

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

### RETIFICAÇÃO Nº 01 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023

O Prefeito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **torna público que RETIFICA o Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023**, conforme estabelecido a seguir:

### No Preâmbulo, leia-se como consta e não como constou:

O Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que realizará, por meio do INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESEN-VOLVIMENTO SOCIAL, Concurso Público para provimento de Cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade do Concurso Público, regido pelo artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 26, de 27 de junho de 2008, de acordo com a distribuição de vagas especificada na Tabela I, do Capítulo I, deste Edital, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 239, de 10 de março de 2023.

## No Capítulo I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, na tabela I, no item 1.5, leia-se como consta e não como constou:

**1.5.** Os Códigos dos Cargos, os Cargos, as Vagas Existentes, a Escolaridade/Requisitos exigidos, o Vencimento Mensal, Jornada de Trabalho e a Taxa de Inscrição são os estabelecidos na **Tabela I – Capítulo I**, deste Edital, conforme especificada abaixo:

#### **TABFLA I**

CÓDIGO DO CARGO	CARGO		AGAS STENTES RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)	CADASTRO RESERVA	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	VENCIMENTO R\$ / JORNADA DE TRABALHO	
ENSINO MÉDIO TÉCNICO							
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 57,00							
210	Técnico de Saúde Bucal da Estratégia da Família	02		07	Ensino Médio Completo, Curso técnico em Saúde Bucal e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.803,00 <mark>40h</mark>	
ENSINO SUPERIOR  TAXA DE INSCRIÇÃO: <b>R\$</b> 69,00							
302	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	01		08	Ensino Superior Completo as seguintes áreas: Ciências Econômicas, Ciências Contábeis e Administração; com especialização em Gestão Pública e/ou Governamental, Administração Pública ou de Políticas Públicas; e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 5.287,00 <mark>40h</mark>	
305	Cirurgião Dentista	02		07	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 3.092,00 <mark>20h</mark>	
306	Cirurgião Dentista da Estratégia da Saúde da Família	02		07	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 5.287,00 40h	

### No Capítulo I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, no item 1.6, leia-se como consta e não como constou:

**1.6.** Aos candidatos nomeados serão concedidos os seguintes benefícios: vale transporte (em quantidade necessária aos deslocamentos do servidor no percurso residência/trabalho e vice-versa) e auxílio alimentação (no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)).

### No Capítulo II – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS, no item 2.1.4, leia-se como consta e não como constou:

2.1.4. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, até a data da posse;

No Capítulo IX – DA AVALIAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA, na tabela constante no item 9.1., leia-se como consta e não como constou:

9.1. Será corrigida a Prova de Dissertativa, para os Cargos Advogado, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, Auditor de Controle Interno e Diretor de Educação Básica, somente dos candidatos habilitados na Prova Objetiva, conforme disposto no Capítulo VIII, deste Edital, observando a rigorosa ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados, conforme Capítulo XV, de acordo com o quantitativo estabelecido na Tabela a seguir:

QUANTIDADE DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A CORREÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA							
CARGO	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA CORREÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA CORREÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD)					
Diretor de Educação Básica	Até a 90ª (nonagésima) posição dos candidatos classificados na Prova Objetiva, já aplicados os critérios de desempate.	Até a <mark>9ª (nona) posição</mark> dos candidatos classificados na <b>Prova Objetiva, já</b> aplicados os critérios de desempate.					

Permanecem inalterados os demais itens do Edital do Concurso Público nº 01/2023.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **Edital de Retificação nº 01**.

Itapetininga/SP, 23 de maio de 2023.

JEFERSON RODRIGO BRUN
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETININGA

**REALIZAÇÃO:** 

